



EDITAL N.º 69/2022

Registo n.º 'entrada n.º/2022

HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXCLUSIVIDADE DE BARES DE APOIO AO FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO 2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Sines de 02 de Junho de 2022 que, pelas 10:00 h do dia 24 de junho de 2022, vai proceder-se à hasta pública para atribuição da utilização de espaços para instalação de bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo 2022, e nos termos e condições gerais e especiais abaixo mencionados:

LOCAL / DATA E HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 24 de junho de 2022, pelas 10:00 h, perante representantes da Câmara Municipal de Sines.

OBJECTO

A presente Hasta Pública tem como objeto a atribuição de espaços para instalação de bares de apoio durante o período em que decorre o Festival Músicas do Mundo, em Porto Covo e em Sines, identificados em anexo, espaços que constituem um único Lote.

DAS PROPOSTAS E DA HASTA PÚBLICA

1. A Admissão de candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. Na proposta, para além do valor, o candidato deve indicar, sendo caso disso, quaisquer condições, inerentes ao preço proposto, as quais não serão passíveis de discussão após a adjudicação.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



3. As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 21 de junho de 2022 no Balcão único da Câmara Municipal de Sines, sita no Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines.
4. Serão aceites as propostas enviadas sob via postal desde que sejam rececionadas no dia 21 de junho até às 16 horas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Sines, por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta.
5. As propostas serão apresentadas por escrito, em invólucro opaco, fechado e lacrado e entregues no local e até ao dia e hora indicados no supra número três, contra recibo ou remetidas pelo correio, escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: “Proposta para concessão dos bares de apoio ao FMM 2022.”
6. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer no acto público da hasta pública sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos.
7. À hora designada inicia-se a praça, na presença de uma comissão composta por três membros designados pelo Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, procedendo-se à confirmação da presença dos concorrentes proponentes, sendo excluídos aqueles que não se encontrem presentes ou representados por mandatário com poderes para o ato.
8. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, procede-se à abertura das propostas apresentadas.
9. Não são admitidas propostas que apresentem um valor inferior ao da base de licitação definido para a hasta pública, nos termos das condições gerais abaixo referidas.
10. Admitidas as propostas, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentaram proposta, tomando como base de licitação a proposta mais elevada apresentada por escrito ou o valor das propostas quando o mesmo seja igual.
11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.
12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a €1000 (mil euros).
13. Após a arrematação, o espaço a concessionar para instalação dos bares de apoio ao Festival Músicas do Mundo, será adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
14. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando ainda as condições gerais.
15. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
16. Do ato público é lavrada ata, lida e assinada pelos membros da comissão.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



17. Da arrematação em hasta pública é lavrado um auto com descrição dos espaços a atribuir para a instalação dos bares, respetivas condições de pagamento e identificação do adjudicatário, após a respetiva confirmação pelo Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A base de licitação é de € 65.000,00 (setenta e cinco mil euros).
2. Os valores apresentados acrescem IVA à taxa legal em vigor.
3. Não são admitidos lanços inferiores a €1.000,00 (mil euros).
4. No ato público da hasta pública haverá lugar ao pagamento de 25% do preço total da adjudicação.
5. Até ao dia 15 de julho são devidos mais 25% do preço.
6. O restante montante será pago até terceiro dia útil subsequente ao evento.
7. O não cumprimento do disposto no n^{os} 4, implica a revogação da arrematação e consequente adjudicação.
8. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos espaços, eventuais defeitos, ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.
9. O não cumprimento das condições constantes da hasta pública implica a perda dos direitos sobre os espaços atribuídos, bem como das importâncias já pagas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. A atribuição dos espaços para instalação, por parte dos proponentes, dos bares de apoio ao FMM inclui:
 - a) Exclusividade de venda de bebidas dentro do recinto do Festival (Castelo de Sines), nos locais assinalados na planta em anexo.
 - b) Colocação de pontos de venda de bebida junto às duas entradas do Castelo de Sines, nos locais assinalados na planta em anexo.
 - c) Colocação de pontos de venda de bebida, nos locais assinalados na planta em anexo junto ao Palco da Avenida Vasco da Gama e fisicamente demarcados em deslocação prévia de representantes de ambas as partes;
 - d) Colocação de pontos de venda de bebida, nos locais assinalados na planta em anexo em Porto covo.
 - e) Exclusividade de distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos) aos expositores das

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



Tasquinhas Sines, durante todo o período das tasquinhas e do Festival Músicas do Mundo 2022 na Avenida Vasco da Gama.

- f) (<http://www.sines.pt/PT/Viver/Cultura/tasquinhas/Paginas/default.aspx>).
 - g) A exclusividade na distribuição de bebidas (cerveja, água e sumos), noutros locais do FMM, designadamente no mercado de street food.
 - h) A colocação de publicidade da marca a indicar junto aos stands de venda dos produtos;
 - i) Publicitação de marca a indicar pelo adjudicatário nos materiais promocionais do FMM, designadamente, telões de patrocínios junto a cada palco, outdoors (que forem colocados após a adjudicação da concessão), site de Internet.
2. O FMM começa em Porto Covo no dia 22 de julho e termina a 24 de julho e inicia em Sines no dia 25 de julho e termina no dia 30 de julho. Dia 25,26 (CAS – Centro de Artes de Sines) e de 27 a 30 de julho (Castelo e Avenida Vasco da Gama). Todas as informações sobre o programa e bilheteira encontram-se publicitadas no site www.fmm.com.pt.
 3. O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis à venda ambulante/em feira de géneros alimentares;
 4. O adjudicatário fica obrigado a servir a cerveja nos copos ambientais que a organização irá vender com o intuito de proteger o ambiente ou se a organização o entender terá de adquirir esses copos para vendê-los juntamente com a cerveja/refrigerantes.
 5. Findo o Festival Músicas do Mundo, o adjudicatário é obrigado a entregar, sem necessidade de interpolação, os espaços atribuídos objeto da presente hasta pública, livres de pessoas e bens, sob pena ter de indemnizar a Câmara Municipal de Sines, por todos os prejuízos a que a sua conduta der causa.
 6. A montagem das estruturas dos bares cabe ao concessionário, devendo ser indicado o tipo de estruturas na proposta.
 7. Deverá ser dado cumprimento rigoroso na colocação física dos postos de venda conforme mapas fornecidos e reunião técnica a efetuar.
 8. Por motivos imprevistos, que alterem as circunstâncias e por interesse público, o Município pode alterar o mapa fornecido.
 9. Para o Castelo de Sines deverão ser propostas estruturas condizentes com a classificação de Monumento Nacional do Imóvel.
 10. A Câmara Municipal fornecerá as necessárias ligações de água e energia elétrica.
 11. Para não sobrecarregar a rede elétrica, a iluminação própria, quando exista, deverá ser feita obrigatoriamente com lâmpadas de baixo consumo.
 12. Não são permitidas lâmpadas halógenas, todas as lâmpadas devem ser de baixo consumo (fluorescente ou Led's), inclusive os projetores exteriores.
 13. A proposta deverá indicar o valor unitário do barril, assim como, o preço a cobrar pela cerveja,

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



água e sumos, bem como a indicação da quantidade de bebida fornecida por esse preço.

14. Deverá ser fornecida antecipadamente o número de pessoal afeto aos bares para efeito de credenciação.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.